



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Ofício Nº 31/2018

Morrinhos, 08 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, através deste, SOLICITAR que essa Câmara Municipal designe a data do dia **22 de fevereiro de 2018**, para realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, visando a apresentação, por esse Poder Executivo do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais às 09:30 hs e para o Relatório de Gestão da Saúde (SUS) às 10:30 hs**, ambos do 3º Quadrimestre do exercício de 2017.

A iniciativa objetiva atender o dispositivo insculpido no **art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, in verbis**, almejando, com isso, demonstrar o cumprimento dos percentuais constitucionais e legais, o equilíbrio financeiro das contas públicas, bem como a transparência e publicidade das contas públicas.

“Art. 9º. ...

...

§ 4º: Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública da comissão referida do parágrafo 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais

Como também, a apresentação do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde (SUS)**, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, **in verbis**:

“Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, ...;

...

§ 5º: O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.”

Confiante no pronto atendimento do pleito supra, agradecemos antecipadamente, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e aproveitando o ensejo para protestar votos de estima e consideração.

Cordialmente,

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
AUGUSTO CEZAR DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos
Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Recebido em 08/02/18
Visto: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

EDITAL Nº 0802.05/2018

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO
FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE
(SUS) DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO 3º
QUADRIMESTRE DE 2017.**

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de MORRINHOS, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000 e o do **Relatório de Gestão da Saúde (SUS)**, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos.

1.2 – DA DATA: 22 de fevereiro de 2018.

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 09:30 horas – GESTÃO FISCAL

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:30 horas – GESTÃO DO SUS

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

- a) Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2017**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde (SUS) do 3º quadrimestre de 2017**, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos, aos 08 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal